Relatório e Contas 2024

FUNDO KIMBO - FCR

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 Dados do fundo e Auditor Externo 3

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 3

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 3

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo e Entidade Custodiante 4

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 5

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 5

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 7

1.1. Métodos de Avaliação 7

1.8 Riscos Associados 8

1.9 Actividade e Desempenho 9

2 Enquadramento Macroeconomico e de Mercado 12

2.1 Riscos Geopolíticos e Implicações para os Mercados 13

2.2 A política comercial dos EUA e o seu impacto em África 13

2.3 A suspensão da USAID e o seu impacto no investimento dos EUA no continente africano 14

2.4 Acordos comerciais globais e regionais, e a sua influência em Angola 15

2.5 Tendências do Mercado de Capital Privado e Regional 16

2.5.1 Mercado Externo 16

2.5.2 Mercado Local 20

2.5.3 Performance dos Mercados Privados 21

3 Demonstrações Financeiras e notas às contas 28

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

FUNDO KIMBO – Fundo de Capital de Risco, de Subscrição Particular adiante designado por "Kimbo - FCR". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 13 de Março de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 02/FCR/CMC/03-2024; e com capital social de kwanzas 16.652.620.000,00 ao valor nominal de kwanzas 18.360.000,00 por unidade de participação.

A duração do Fundo vai até o dia 20 de Dezembro de 2034, a contar da data da sua constituição que foi a 20 de Dezembro de 2024. A primeira fase de recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 01 Setembro de 2024 à 19 de Dezembro de 2024. Neste período, foram subscritos o valor total Kz 2.295.000.000,00. correspondendo a13,78% do valor global do Fundo.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo e Entidade Custodiante

A entidade responsável pela comercialização das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

A entidade responsável pela custódia das unidades de participação do Fundo é a **BFA CAPITAL MARKETS -Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A** com sede no Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de Akz 200.000.000, 00.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de Kz 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O objectivo do Fundo é promover o desenvolvimento do ecossistema angolano de capital privado e de capital de risco, investindo de forma sustentável em instrumentos de dívida e de capital próprio em PMEs angolanas incluindo as lideradas por mulheres, e jovens com necessidades atípicas, e fornecer formação e capacitação aos empresários, em conformidade com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável globais, com uma métrica baseada no desempenho ESG (Environmental, Social & Governance). Tem também como objectivo promover a erradicação da pobreza extrema e aumentar a criação de emprego, a inclusão financeira e o acesso a financiamento acessível, bem como o crescimento sustentável através de investimentos que estejam em conformidade com os princípios ESG. Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes do Fundo uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciados face aos depósitos bancários oferecidos pela banca tradicional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em(i) instrumentos de dívida; (ii) dívida subordinada e empréstimos *mezzanine*; e (iii) instrumentos de capital ou *quasi-equity*: A carteira do fundo será composta pelos seguintes activos: **i.** Acções ou quotas sociais, obrigações com direito de subscrição de acções ou quotas sociais, obrigações convertíveis em acções ou quotas sociais, warrants, dívida *mezzanine* e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções/quotas, seja convertível em acções/quotas ou tenha a remuneração indexada a acções; **ii.** Títulos de dívida privada e títulos de participação; **iii.** Activos de curto

prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro); **iv**. Instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros e opções sobre acções e índices de acções.

- O Fundo pode deter dívida sob a forma de empréstimos intercalares para colmatar uma necessidade de capital a curto prazo de uma sociedade da carteira, existente ou futura, com um prazo não superior a 6 (seis) meses e com um limite de 10% (dez por cento) da capitalização total e sujeito à aprovação do Comité de Investimento.
- Relativamente às estratégias de cobertura de risco (*hedging*), o Fundo só pode efectuar operações de cobertura cambial ou de taxas de juro para atenuar os respectivos riscos. O Fundo pode participar, para a proporção dos seus investimentos efectuados numa moeda diferente do dólar, em operações de cobertura de risco cambial com vista a atenuar, tanto quanto possível, o efeito de movimentos cambiais adversos. O Fundo também pode efectuar *swaps* de taxas de juro com o objectivo de atenuar o efeito de movimentos adversos das taxas de juro.
- A referência da fonte de câmbio a utilizar será a publicada no próprio dia no sítio *Web* do Banco Nacional de Angola (https://www.bna.ao), ou, no caso de não estar disponível a cotação do próprio dia, será utilizada a cotação do dia útil imediatamente anterior que esteja disponível no mesmo sítio *Web*.
- O Fundo não fará investimentos em sociedades que estejam envolvidas, directa ou indirectamente, em quaisquer actividades constantes da Lista de Exclusão da IFC ("Actividades Proibidas"). Os pormenores da Lista de Exclusão da IFC serão fornecidos nas directrizes de investimento.
- O Fundo pretende investir no mercado angolano. No entanto, o Fundo pode expandir-se para outros mercados, mediante consentimento da Assembleia Geral de Participantes por maioria qualificada.
- Em termos sectoriais, a estratégia de investimento do Fundo centra-se nos seguintes domínios:
    - iii) Agronegócio;
    - iii) Serviços Financeiros; e
    - iii) Mobilidade;
- O Fundo destina-se a ser subscrito por investidores institucionais, que incluirão possivelmente um grupo de pessoas singulares com elevado património líquido.

- O Fundo pretende ser de subscrição privada.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

b) O valor das Unidades de Participação é calculado semestralmente (sendo a data de avaliação a "Data de Avaliação") e é determinado pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é calculado deduzindo à soma dos valores que o compõem o montante das comissões e encargos suportados até ao momento da avaliação da carteira.

b) O valor líquido global do Fundo é calculado de acordo com as regras seguintes:

iii) Os activos em carteira do Fundo são avaliados semestralmente segundo o **Método Contabilístico** (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira).

iii) A composição da carteira do Fundo a considerar em cada avaliação será a existente no momento da referência.

iii) O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram a importância dos encargos efectivos ou pendentes, até à data da valorização da carteira. Para esse efeito, são considerados os seguintes encargos imputáveis ao Fundo:

- Encargos legais e fiscais, taxa de supervisão, comissão de gestão e a comissão de depósito.

1.1. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

- A metodologia de avaliação do Fundo basear-se-á numa abordagem "*market-to-model*". Esta abordagem implica a utilização de modelos no processo de avaliação, alinhando os dados de mercado com os modelos adoptados para determinar a avaliação dos activos.

- A Sociedade Gestora manterá um registo exaustivo dos modelos utilizados no processo de avaliação. Estes modelos serão descritos em pormenor, incluindo os seus parâmetros, pressupostos subjacentes e metodologias. Esta descrição será disponibilizada aos investidores, mediante pedido, e periodicamente actualizada de modo a reflectir quaisquer alterações ou aditamentos aos modelos utilizados.
- No interesse da transparência, o Fundo fornecerá aos Titulares de Unidades de Participação um conhecimento claro dos modelos utilizados, permitindo-lhes compreender o processo de avaliação e os riscos associados.
- Os modelos adoptados devem estar em conformidade com as normas regulamentares e de mercado e ser sujeitos a uma revisão periódica para garantir a sua relevância e precisão na avaliação dos activos do Fundo.
- Os investidores reconhecem que a utilização de modelos na avaliação implica riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a, limitações dos modelos, pressupostos e potenciais discrepâncias entre os resultados dos modelos e as condições de mercado.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de crédito, que consiste na possibilidade de os emitentes de activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e de capital ou, no caso de investimentos em instrumentos de capital ou quasi-equity, de tais activos perderem parte ou a totalidade do seu valor em resultado da actividade económica subjacente.

Devem também ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de mercado: É imperativo reconhecer a volatilidade dos mercados, capazes de flutuações substanciais que, por sua vez, possuem o potencial de exercer uma influência profunda na economia global. Uma vez que os investimentos do Fundo se relacionam com PMEs, estes condicionalismos económicos, quando adversos, podem ter impacto nas perspectivas gerais das receitas e dos lucros das sociedades investidas e, consequentemente, no valor dos investimentos do Fundo;

ii) Risco de liquidez: O Fundo pode não ser capaz de vender investimentos ilíquidos no momento ou ao preço que desejar e, consequentemente, pode perder todo o seu investimento nesses investimentos. Se um montante significativo dos títulos do Fundo se tornar ilíquido, o Fundo pode não conseguir pagar atempadamente o produto do resgate e pode ter de vender títulos a preços significativamente reduzidos;

iii) Risco regulamentar: As alterações de políticas do governo angolano ou das suas agências reguladoras assim como os acontecimentos políticos em Angola e no estrangeiro e as alterações da política monetária ou outras acções reguladoras podem afectar a confiança dos investidores e dos consumidores, aumentar a volatilidade nos mercados financeiros, podendo fazê-lo subitamente e de forma significativa, e assim resultar em taxas de juro mais elevadas. Essas alterações podem afetar negativamente as operações do Fundo, o universo de potenciais opções de investimento e o potencial retorno do Fundo;

iv) Risco geográfico: As incertezas inerentes ao investimento num mercado emergente como Angola, tais como a estabilidade política, a consistência regulamentar e capacidade de fazer cumprir as obrigações contratuais, podem introduzir desafios significativos na gestão do Fundo e afectar negativamente o retorno potencial deste;

v) Risco cambial: O Fundo encontra-se exposto a potenciais perdas de valor relacionadas com as variações resultantes nas taxas de câmbio entre a moeda base do Fundo, o Kwanza, e as moedas estrangeiras associadas aos activos mantidos em carteira

vi) Outros riscos: Alterações do quadro jurídico actual, incluindo alterações do regime fiscal, que podem ter um impacto na rentabilidade do Fundo, bem como riscos relacionados com as técnicas e instrumentos de gestão.

1.9 Actividade e Desempenho

Entre o dia 20 de Dezembro de 2024 (data de início da actividade) até 31 de Dezembro de 2024, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 100% do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado monetário angolano denominadas em moeda nacional, nomeadamente em depósito a prazo com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

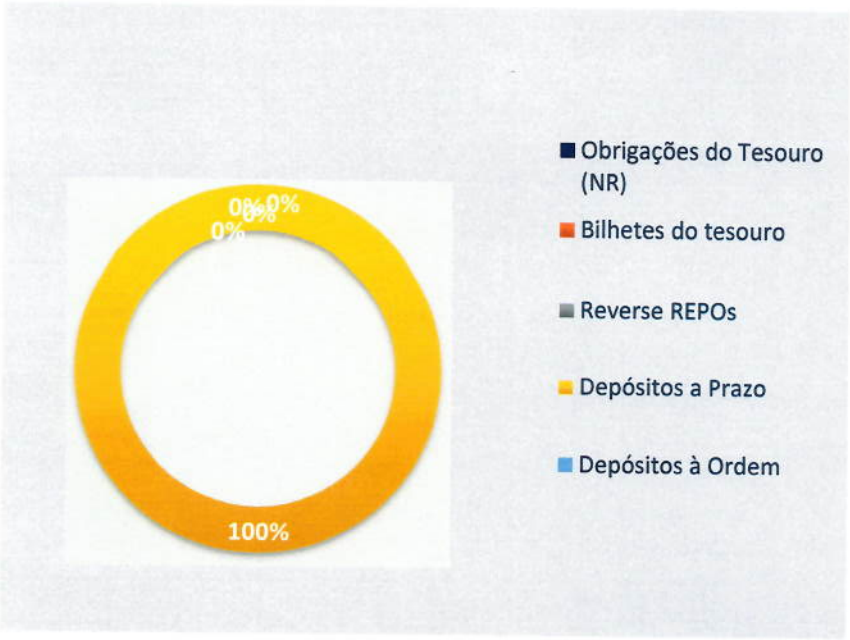
Em 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo ascendia a 2.287.996.359,00 kwanzas, repartidos por 125 unidades de participação, detidas por 1 participantes. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de -0,31%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de -10,13% e uma volatilidade de 0,67% (classe de risco 1).

À 31 de Dezembro de 2024:

Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Depósito à órdem	8.290,00
Certificados de Depósito	2.296.326.124,00
Outros Activos	0,00
Total dos Activos	**2.296.334.414,00**
Passivo	(8.338.055,00)
Valor Líquido Global	**2.287.996.359,00**

Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:



Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	FUNDO KIMBO - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Particular
Início de Actividade	20-12-2024
Maturidade	20-12-2034
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	200.000.000,00
CQNT Unidades de Participação em Circulação	125
Valor Nominal	18.360.000,00
Capital Social Subscrito	2.295.000.000,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	18 303 971,00
Valor Líquido Global sob Gestão	2.287.996.359,00
Comissão de Gestão _ a.a	1,00%
Comissão Depositária _ a.a	0,20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

2 ENQUADRAMENTO MACROECONOMICO E DE MERCADO

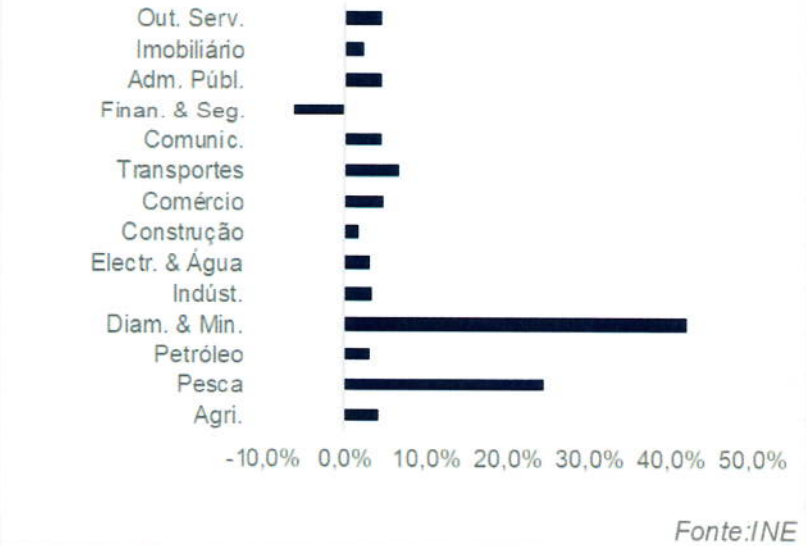
As principais economias do mundo registaram um crescimento económico positivo em 2024. A China cresceu 5,0%, seguido da maior economia, Estados Unidos da América, que teve um crescimento de 2,8% e da União Europeia que se expandiu 1,0%.

O Fundo Monetário Internacional estima que o crescimento económico global de 2025 e 2026 esteja abaixo do período pré-pandémico e perspectivam um crescimento anual de 3,3%, sendo que a média histórica de 2000 a 2019 foi de 3,7%.

A inflação das grandes economias desacelerou em 2024 face ao período homólogo, o que permitiu o início de uma política monetária mais flexível por parte dos bancos centrais das principais economias. O FMI aponta que o aumento de preços deve continuar a abrandar mais rapidamente nas economias mais desenvolvidas, e perspectiva uma inflação global de 4,2% em 2025 e 3,5% em 2026.

A economia angolana apresentou um crescimento significativo nos primeiros 3 trimestres de 2024, bastante influenciado pela trajectória dos sectores petrolífero e diamantífero. De acordo com os dados das contas nacionais divulgados pelo INE, no 3º trimestre de 2024, o PIB da economia angolana registou uma expansão de 5,5% em relação ao mesmo período do ano anterior. A economia petrolífera cresceu 3,0% yoy, o que representa uma

Contribuições sectoriais para o crescimento do PIB no 3T2024



Fonte:INE

aceleração de 0,4pp em comparação com os 2,6% alcançados no trimestre imediatamente anterior - trata-se do quarto trimestre consecutivo de crescimento. A economia não petrolífera cresceu 6,3% no 3º trimestre, registrando o maior nível de crescimento desde o 3º trimestre de 2021. Esse desempenho foi influenciado pelo aumento do volume de produção, que se fixou em uma média de 1,1 milhões de barris diários. De acordo com nossos cálculos, com base nos dados da ANPG, pode ocorrer uma ligeira queda na produção no último trimestre.

O desempenho do nível geral da actividade não petrolífera voltou a ser positivo, excepto para um sector que registou quebras. Os sectores de Diamantes e Minerais (42,1% yoy), Pesca (24,4% yoy) e o dos Transportes (6,7% yoy) lideraram o crescimento económico, adicionando juntos cerca de 2pp à taxa geral de crescimento do PIB, enquanto o sector da Intermediação Financeira e Seguros registou uma contracção de cerca de 6,3% yoy.

2.1 Riscos Geopolíticos e Implicações para os Mercados

A evolução do panorama geopolítico em 2025 apresenta riscos e oportunidades acrescidos para as economias africanas, particularmente para Angola, que ao longo do tempo torna-se profundamente ligada ao comércio e aos mercados de capitais global. O impacto das políticas comerciais dos EUA, a diplomacia energética, os conflitos globais e a instabilidade regional irão moldar o sentimento dos investidores, as percepções de risco e os fluxos de capitais para Angola e para África em geral.

2.2 A política comercial dos EUA e o seu impacto em África

Espera-se que a re-imposição de tarifas à China pela administração do Trump e potenciais novas tarifas sobre as exportações africanas para os EUA reformulem os fluxos comerciais globais. Historicamente, os EUA tem sido um dos principais importadores de energia e minerais de África, incluindo as exportações de petróleo e gás de Angola, que representaram mais de 95% do total das exportações do País em 2024.

Principais riscos para Angola:

i. Aumento da volatilidade nos mercados petrolíferos: Com as políticas energéticas dos EUA a darem prioridade à independência e produção de combustíveis fósseis, a procura de petróleo bruto angolano poderá diminuir, afectando as receitas.

ii. Potencial declínio do investimento direto estrangeiro (IDE) dos EUA: Angola tem contado com o investimento dos EUA em infra-estruturas petrolíferas e serviços financeiros - ambos os quais poderão abrandar devido à mudança de foco comercial de Washington.

iii. Redução do acesso ao mercado para as exportações angolanas: A renovação incerta da AGOA (Lei de Crescimento e Oportunidades para África) em 2025 apresenta riscos para as economias africanas, particularmente para as que procuram diversificar as exportações para além das matérias-primas. Se a AGOA não for renovada ou for restringida, as nações africanas - incluindo Angola - podem perder o acesso isento de direitos aos EUA, que representou 6,5 mil milhões de dólares em exportações africanas ao abrigo da AGOA em 2024. Se a AGOA não for renovada em 2025, as exportações angolanas não-petrolíferas (como a agricultura e os produtos transformados) poderão enfrentar tarifas mais elevadas, reduzindo a sua competitividade.

2.3 A suspensão da USAID e o seu impacto no investimento dos EUA no continente africano

A recente suspensão das operações da USAID e a reestruturação do Prosper Africa sob a nova administração dos EUA pode resultar em um realinhamento das prioridades de investimento dos EUA em África, numa menor ênfase em projectos de infra-estruturas de grande escala como o Corredor do Lobito, à medida que a nova direcção estratégica da iniciativa se desenvolve. Levando assim a uma maior incerteza para os investidores e a potenciais atrasos na execução dos projectos, nomeadamente: no financiamento de estudos de viabilidade críticos essenciais para o desenvolvimento de segmentos-chave do projecto; e, na interrupção dos canais diversos de financiamento associados a agricultura, energia e acesso digital, que são vitais para o sucesso do projecto.

Entretanto a retirada dos EUA dos principais projectos de desenvolvimento pode criar um vazio que outras potências mundiais, em especial a China, poderão preencher. A presença

estabelecida da China no desenvolvimento de infra-estruturas africanas coloca-a numa posição privilegiada para intervir, potencialmente reformulando as alianças regionais e as dependências económicas.

2.4 Acordos comerciais globais e regionais, e a sua influência em Angola

CPTPP e RCEP - África a perder vantagem competitiva?

À medida que os blocos comerciais da Ásia-Pacífico (CPTPP e RCEP) expandem o comércio intra-regional, as nações africanas correm o risco de se tornarem menos competitivas à medida que os fluxos de investimento se deslocam para a Ásia.

No caso de Angola:

A China, o maior parceiro comercial do País, com 21 mil milhões de dólares em empréstimos pendentes. No entanto, um abrandamento no sector imobiliário da China poderá reduzir o financiamento de infra-estruturas para Angola; e a orientação da China para centros de produção no âmbito da RCEP poderá diminuir os fluxos de capital para as zonas industriais de Angola.pode redireccionar os investimentos para o Sudeste Asiático, reduzindo o IDE nos projectos petrolíferos e de infra-estruturas de Angola.

A tentativa de Angola de atrair a indústria transformadora asiática pode ser prejudicada por acordos comerciais intra-Ásiaticos mais fortes, reduzindo a sua capacidade de se posicionar como um centro logístico para o comércio asiático-africano.

A nível regional é importante destacar o progresso da implementação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA) e do Projeto de Ligação entre Bolsas de Valores Africanas (AELP) e Mercados de Capitais.

Em 2024 estima-se que o AfCFTA impulsionou o comércio intra-africano em 3,2% em relação ao ano anterior. Neste, Angola beneficia de:

- Maior acesso aos mercados regionais de produtos petrolíferos transformados.
- Uma base de produção mais forte à medida que as cadeias de abastecimento regionais se desenvolvem.

- Oportunidades de financiamento transfronteiriço das PME, atraindo investimentos para os sectores não petrolíferos de Angola.

No entanto, continuam a existir barreiras, incluindo fracas infra-estruturas comerciais e uma elevada volatilidade da moeda, que continuam a limitar a confiança dos investidores na capacidade de Angola se integrar com êxito no AfCFTA.

O AELP, projeto emblemático da Associação Africana de Bolsas de Valores (ASEA) e do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) para facilitar a negociação transfronteiriça de valores mobiliários em África. Em 2024, registou uma integração de 11 bolsas de valores africanas, aumentando a liquidez dos mercados regionais. Este projecto representa para Angola:

- Potencial admissão à cotação de empresas angolanas em bolsas associadas, aumentando o acesso a investidores regionais.
- Oportunidades para obter financiamento da dívida através de obrigações transfronteiriças, reduzindo a dependência dos credores ocidentais.
- Risco: A fragilidade dos quadros regulamentares em Angola pode dissuadir os investidores estrangeiros de utilizarem as bolsas de valores ligadas à AELP.

2.5 Tendências do Mercado de Capital Privado e Regional

2.5.1 Mercado Externo

Para a próxima década, o consenso entre os analistas é de um crescimento no mercado de acções dos Estados Unidos da América entre 2,8% e 4,8%, abaixo da previsão do mercado global de acções (excluindo EUA) entre 6,9% e 8,9%, e dos mercados emergentes entre 5,2% e 7,2%. As principais bolsas de valores valorizaram, destacando-se o S&P 500 com uma valorização de 23,31%. O Nikkei 225 e FTSE 100 valorizaram 19,22% e 5,69%, respectivamente.

Mapa de Retorno de Investimento



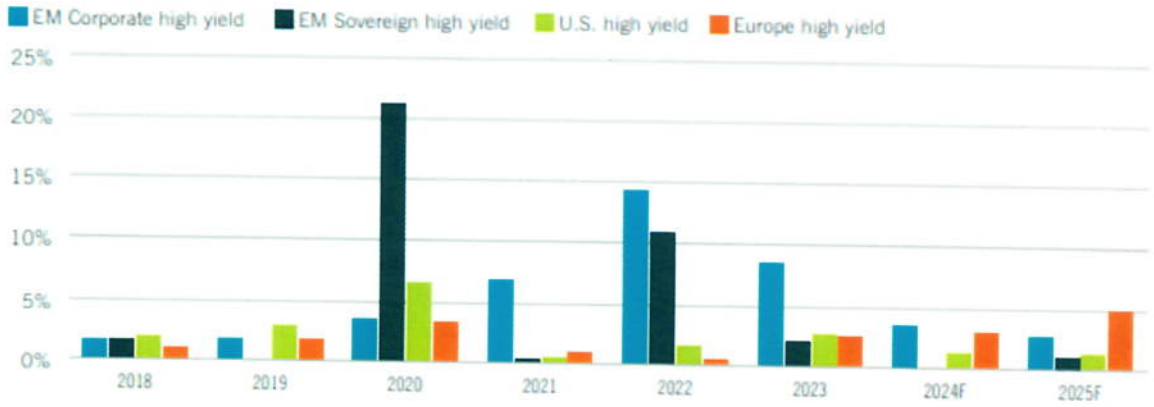
Fonte: Hamilton Lane 2025 Market Overview

O quadro fundamental dos mercados emergentes (EM) é saudável à entrada de 2025. As reservas económicas foram em grande parte reconstituídas, várias delas com o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI), e concluíram-se recentemente reestruturações de dívida. Projecta-se um cenário sustentado de fortes fundamentais. As taxas de incumprimento das obrigações de alto rendimento das empresas dos EM deverão diminuir para 2,7%, o seu nível mais baixo desde 2019 e muito abaixo das médias de longo prazo.

Do mesmo modo, projecta-se para 2025 incumprimentos soberanos de alto rendimento abaixo de 1%, muito abaixo da média de quase 7% dos últimos cinco anos e a média de 20 anos de aproximadamente 2%

Projecta-se que as taxas de inadimplência corporativa de alto rendimento dos mercados emergentes reduzam.

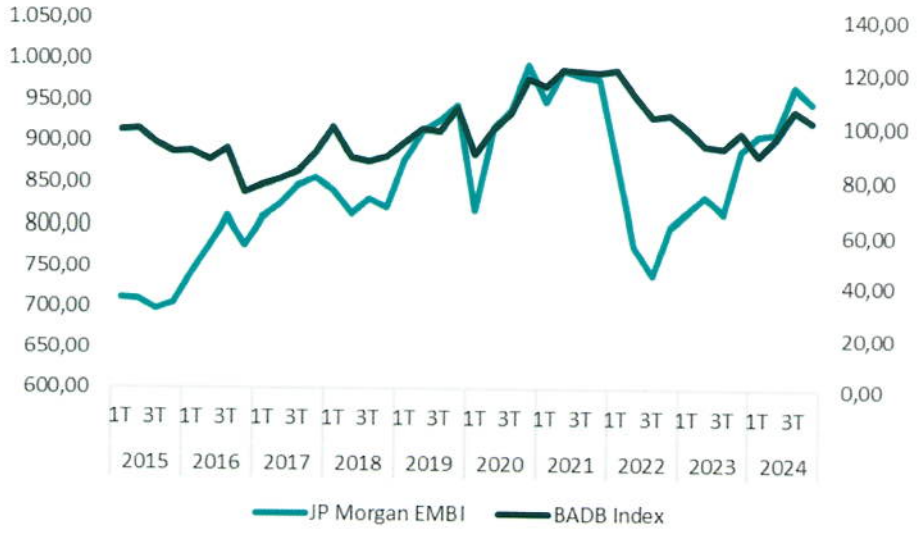
As taxas de inadimplência de mercados emergentes



Fonte: J.P. Morgan, dados de 26/11/2024. incluem bolsas em dificuldade.

Para as obrigações soberanas dos EM, mantém-se o quadro actual de um alto prémio de risco e o valor relativo face aos spreads de crédito historicamente dos mercados desenvolvidos. Países estáveis com perfis de crédito fundamentalmente estáveis, tais como como o Peru, a Hungria e a Arábia Saudita oferecem curvas de obrigações profundas e líquidas, com uma atractiva recuperação de spreads. Em termos de países de fronteira, como Angola e Egipto, aonde os rendimentos de quase dois dígitos oferecem uma oportunidade acrescida para os investidores que procuram maior diversificação. Entre os países em reforma, vemos valor na Costa do Marfim onde o governo continua a fazer progressos. Entre os países mais stressados, vemos uma vantagem no Equador, uma vez que as autoridades demonstram vontade de efectuar ajustamentos fiscais.

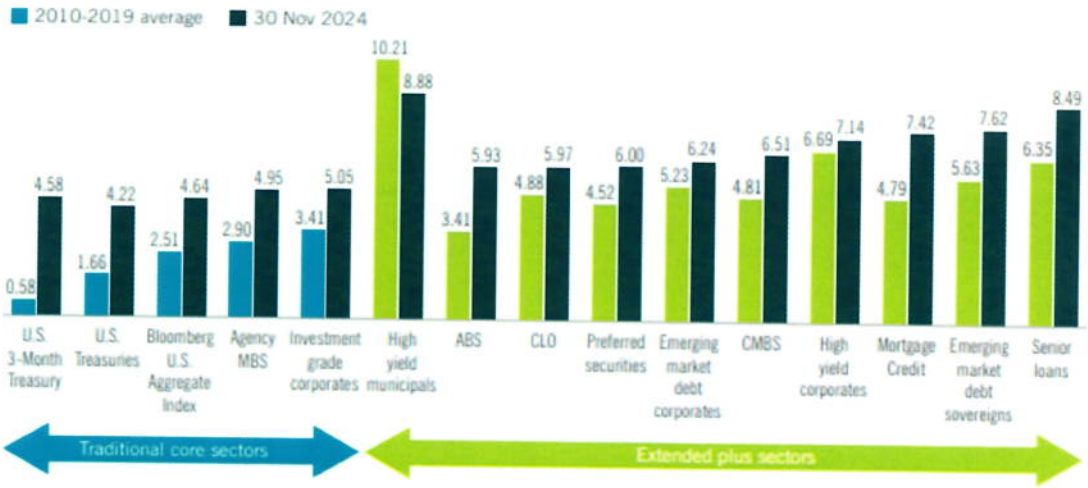
Índice de Dívida de Mercados Emergentes e Índice de Dívida de África



Fonte: Bloomberg LP

Apesar das melhorias fundamentais observadas neste conjunto de oportunidades, os títulos de dívida em moeda local continuam a ser uma classe de activos pouco detida nas carteiras dos investidores globais, com a detenção de activos em moeda local por entidades estrangeiras, a situar-se em apenas 14,9% (uma descida de aproximadamente 11% desde 2014). A lacuna deixada por esta queda na procura internacional foi preenchida por investidores nacionais em mercados emergentes onde a base de investidores locais actua normalmente de forma contra cíclica em relação à procura internacional.

Evolução da dívida sénior nos EUA e Mercados Emergentes



Fonte: BofA, Bloomberg LP, Credit Suisse. Dados de 30/11/2024.

2.5.2 Mercado Local

O crédito ao sector não financeiro atingiu 7,8 bilhões de Kwanzas, um aumento de 27,6% comparado ao periodo homologo o que equivale a um aumento de 1.663,3 mil milhões de Kwanzas. Deste valor global, cerca de 88,8% representava o crédito concedido ao sector privado, tal como empresas privadas e particulares, e o remanescente, 11.2%, foi concedido ao sector público, sendo estas adminstração publica (62.2%) e empresas públicas (37.8%), representando um crescimento de 5.6x comparado ao periodo homologo.

O stock de crédito à economia, e moeda nacional atingiu cerca de 6,1 bilhões de kwanzas, o que representa um aumento de 1.496,5 mil milhões de kwanzas comparado ao periodo homolgo.

Quanto ao sector privado, este passou de 5.4 bilhões de kwanzas para 7.0 bilhões de Kwanzas em Dezembro de 2024, sendo que 80% foi concedido a empresas privadas não financeiras, e o remanescente foi concedido a particulares.

Neste mesmo periodo, registou-se que o crédito direcionado a economia real totalizou cerca de 1.6 bilhões de kwanzas, representando um aumento de 293 mil milhões de kwanzas face ao periodo homologo, o que é resultado do *"aumento de recursos"* ao sector da industria extractiva.

A nivel de distribuição do crédito bruto ao sector real da economia, destacam-se os sectores: Indústria transformadora com cerca de 756,07 mil milhões, dos quais 97,2% corresponde a crédito concedido nno âmbito do aviso 10; seguido pelo sector da industria extractiva com 509,52 mil milhões de kwanzas, dos quais somente 2.94% é resultado do crédito concedido

no ambito do abrigo do aviso 10, e por fim o sector da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesa com cerca 334,42 mil milhões de kwanzas, sendo que 89.79% do crédito concedido foram concedidos no abrigo do aviso 10.

2.5.3 Performance dos Mercados Privados

De acordo com o Global Private Capital Association (GPCA), o mercado global de capital privado registou uma queda de 7% no 3° trimestre de 2024 em relação ao trimestre anterior. No entanto, na comparação anual, houve um crescimento de 14%. No acumulado do ano (YTD), o mercado apresentou um crescimento agregado de 3%, impulsionado por regiões com maior captação, como a Ásia, a América Latina, Europa e o Médio Oriente. Por outro lado, África registou uma serie de quedas significativas na captação de investimentos, com uma redução de 18% em relação ao trimestre anterior, 49% comparado ao período homologo, e 49% YTD. Até o 3°T de 2024, África registou um inflow de capital privado de 2% do total dos investimentos, equivalente a US $1,9 mil milhões de $74,7mil milhões, sendo que a Ásia registou uma entrada de capital privado de 69% do valor total, seguido da América Latina, com 22%.

Inflow de Capital Privado para os Mercados Emergentes (1°T-3°T 2024)



Fonte: GPCA Report 2024

No que se refere ao volume de desinvestimentos (exits), até 3°T 2024, o mercado global observou cerca de 446 exits, avaliado em USD $58.1 mil milhões, o que representa 50% do alcançado no período homologo. Estas actividades foram registadas nos variados sectores, com a Asia registando cerca de 50,8%, e África com 7% dos desinvestimentos totais; no entanto, a nível de valores, 2024 verificou um crescimento de 8% face os três primeiros trimestres de 2023.

No âmbito de fundraising, verifica-se um comportamento inverso, valores captados cresceram a uma taxa de 9% quando comparado ao período homologo; entretanto, o número de fundos reduziu de 337 em 2023 para 236 até o 3°T de 2024, indicando maior alocação de capital a um número selecto de fundos.

Quanto ao mercado africano, observamos 4 tendências pertinentes:

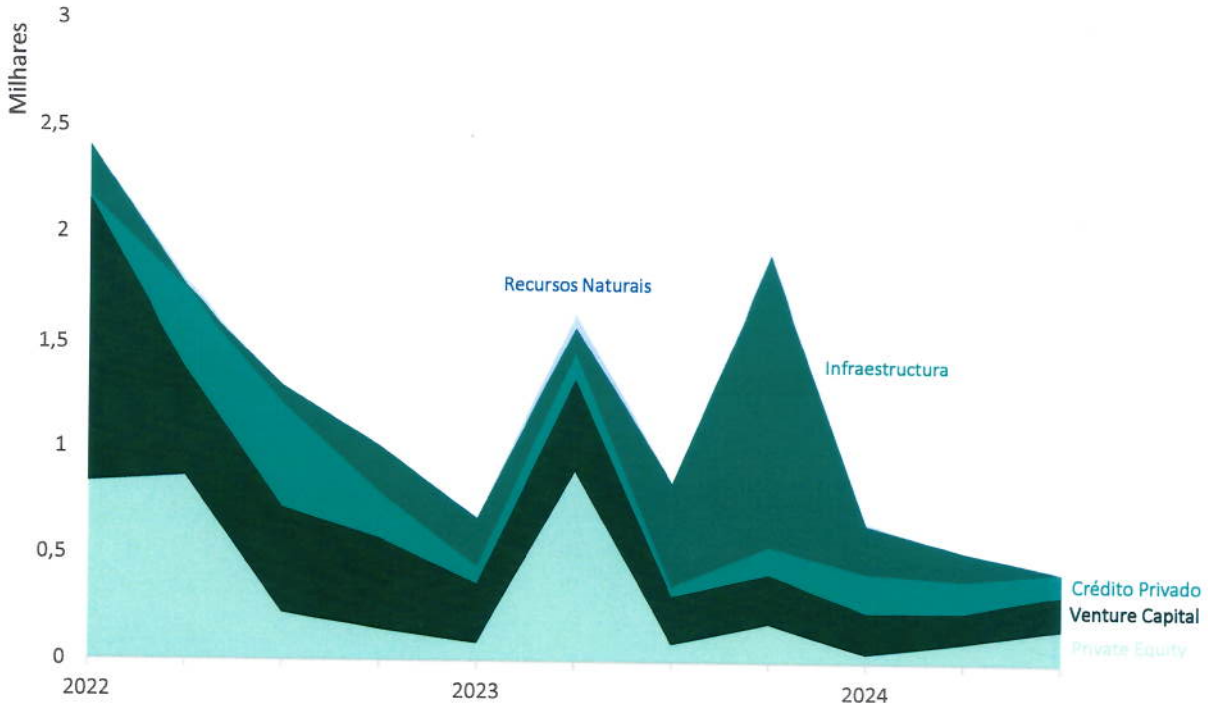
1 Queda na alocação de capital das diferentes classes de activos como: Private Equity (PE), Venture Capital (VC) e Infra-Estrutura. Em PE, verificamos um comportamento Inverso, redução de 17% no número de deals e aumento nos valores alocados com uma taxa de 90% comparado ao período homologo.

2 Já para Venture Capital (VC) sofreu uma retracção significativa, com uma queda de 49% no número de deals, 21% nos valores alocados para esta classe. Entretanto, esta redução significante é resultado da alta inflação persistente e da instabilidade económica registada na Nigéria, principal destino dos investimentos de VC em África, colocando um freio no potencial de crescimento das startup naquele país.

3 Infra-estrutura, historicamente umas das classes com maior captação, registou uma forte queda até o 3°T de 2024, traduzido numa redução de 57% nos valores, e 31% no número de deals, passando de 16 á 11 deals no acumulado do ano.

4 O Crédito Privado, por outro lado ganhou tracção, com o aumento expressivo na alocação de valores. A classe cresceu 136% na comparação anual, e 71% quando comparado ao período homologo, demonstrando um apetite dos investidores para um instrumento de menor risco comparado as classes de activos mencionadas acima.

Investimento em Africa por classes de activos (2022 - Q3 2024, valores em $MM)



Fonte: GPCA Report 2024

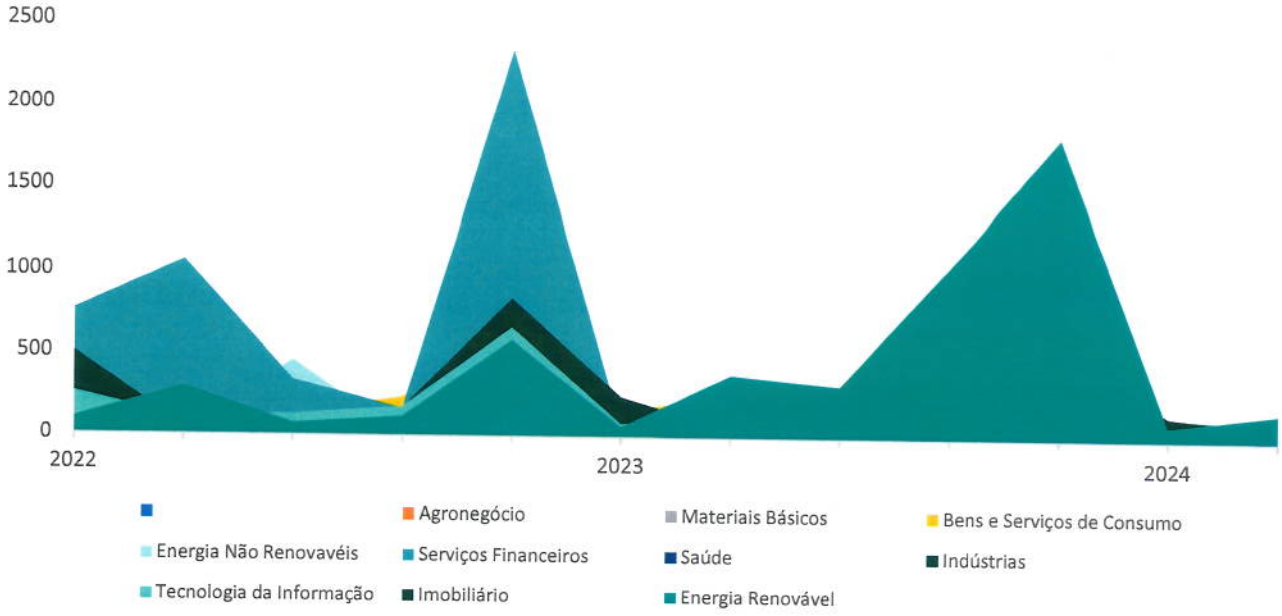
Quanto aos sectores, verificamos:

1 O sector dos serviços Financeiros registou um crescimento de 97% nos valores alocados em relação ao período homologo e 25% quanto ao acumulado do ano. No entanto, em termos de deals, este apresentou redução de 42%, e 38%, respectivamente.

2 O sector das Energias Não Renováveis observou um crescimento expressivo de 942% comparado ao período homologo, com os investimentos passando de $2,4Mm para US $25Mm no 3°T de 2024. Além disso, o número de deals realizados no período, duplicou em comparação ao período homologo.

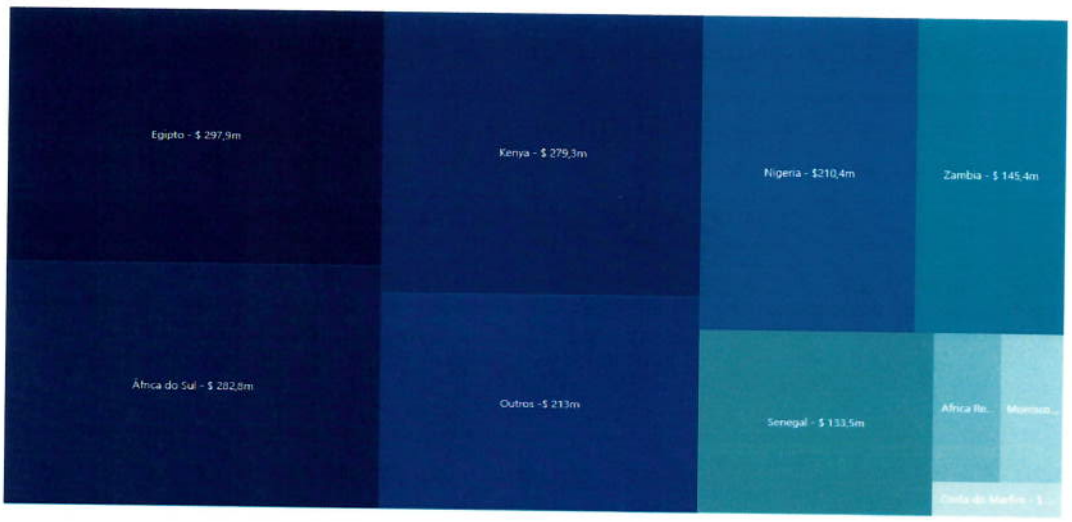
3 Já o sector das Energias Renováveis verificou uma redução acentuada nos valores alocados e deals, situando-se em 89% face ao período homologo e 60% quanto ao acumulado do ano. Em relação ao número de deals foram de 29%, e 26%, respectivamente.

Sectores com Maior investimento até o 3°T2024 (valores em US$ milhões)



Fonte: GPCA Report 2024

Países com Maior inflow de investimento de Capital Privado em África até 3°T de 2024



Fonte: AVCA Report 2024

Até o 3° T de 2024, o continente registou mais de 30 exits, totalizando US $ 2,974 mil milhões. Em comparação ao período anterior este teve um crescimento de 12% no valor das operações, e um aumento de 10% quanto ao número de deals. As estratégias de desinvestimento foram IPOs (3), Venda Estratégica (8), Vendas Financeiras (13), Recompras ou buybacks (3), e as outras operações não foram partilhadas mais informações.

No que diz respeito a Fundraising, fundos captaram cerca de US $ 2 mil milhões em final closing, e US $0.8 mil milhões em interim closing. Os fundos que mais captaram foram os de Private Equity (46%), seguido por Crédito Privado (24%) e Venture Capital (18%). No entanto, o número de fundos constituídos sofreu uma queda, passando de 57 no ano anterior para apenas 25 até o 3°T de 2024.

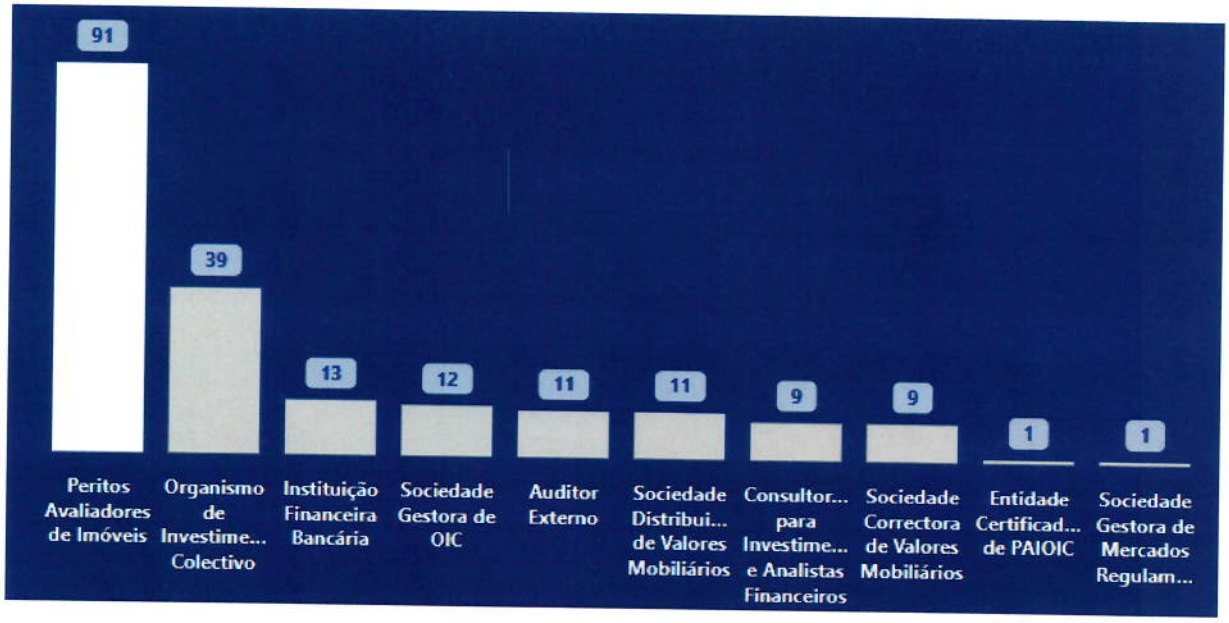
Perspectivas do Mercado e Tendências de Investimento:

- Mudanças no Comportamento dos investidores - verifica-se cada vez mais uma redução no valor por investimento, sendo que o volume de negócios foi significativo em 2024, registando-se entre US$ 50 a US$99 milhões, deste modo, espera-se que haja um aumento no número de negócios no mercado, mas em montantes reduzidos e possivelmente maior diversificação.
- Shift para classes de activos menos arriscadas considerando a instabilidade do mercado africano – Com o ganho de tracção a nível de aporte de capital, os próximos anos podem ser favoráveis para esta classe de activo, considerando o seu perfil de risco versus retorno.
- Ajustes dos Mercados face a instabilidade económica - economias como a Nigéria, que enfrentam instabilidade económicas, poderão ver o inflow de capital a contrair, condicionando assim o crescimento de startups dependentes destes tipos de investimentos. No entanto, abre-se possibilidade de outras oportunidades surgirem no mercado, tal como, co-investimentos, estruturação de produtos que acautelam a instabilidade desses mercados.

Participantes dos Mercados

A Comissão de Mercado de Capitais a 31 de Dezembro de 2024, registou um total de 191 entidades sob sua supervisão e autorizadas a operar no mercado de capitais.

Entidades Registadas na Comissão de Mercado de Capitais



Organismos de Investimento Colectivo

Até o final de 2024, o mercado tinha registado cerca de 36 organismos de investimento colectivo (sob forma de fundos ou sociedade de investimento), o que representa um crescimento de cerca de 16% comparado o período homologo, que estava em 31 OICs.

Em termos de mercado alternativo, Angola, já tem no seu mercado o registo de mais 5 fundos de capital de risco, um indicativo do princípio da abertura do mercado local para outros produtos ou instrumentos do mercado de capital privado, considerando o *gap* de necessidade de investimento a nível local. Certamente, os intervenientes necessários que podem impulsionar o mercado de capitais são as seguradoras, fundo de pensões, bancos, entre outros intervenientes, que podem em paralelo com outros players contribuir significativamente para o desenvolvimento da economia local.

Em 31 de Dezembro de 2024, os activos sob gestão registados na CMC rondavam os Kz 1,185 mil milhões, sendo kz 680,36 mil milhões em activos imobiliários, Kz 88,08 mil milhões em activo imobiliário, Kz 23,29 mil milhões em aplicações financeiras de liquidez e Kz 163,88 mil milhões em disponibilidade.

A BFA GA, conta com 1 fundo de capital de risco (Fundo Kimbo) que foi aprovado no 1º T 2024 com um valor global por captar de USD 20 milhões, equivalente em Kwanzas, sendo que a primeira fase de *fundraising* terminou com o valor de USD 10 milhões, equivalente em Kwanzas para investimento em PME a nível do mercado local.

3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

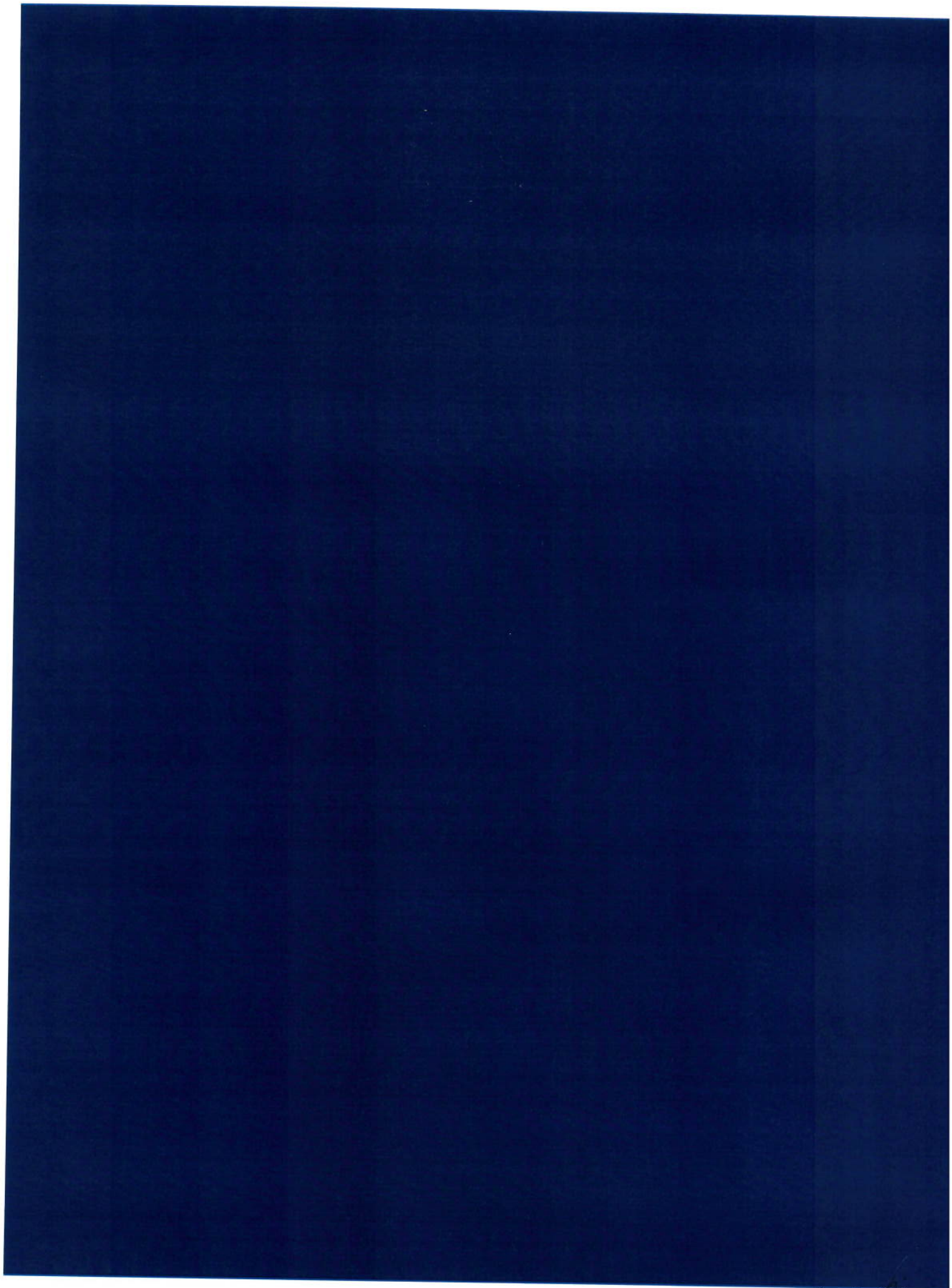
3.1 Demonstrações Financeiras

3.2 Notas às Demonstrações Financeiras

3.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em

branco intencionalmente.



FUNDO KIMBO – FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2024

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KIMBO - FCR

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	31-12-2024		
		Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido
Disponibilidades				
Disponibilidades em instituições financeiras	4	8 290	-	8 290
Certificados de depósito	4	2 296 326 124	-	2 296 326 124
TOTAL DO ACTIVO		2 296 334 414	-	2 296 334 414
Número total de unidades de participação subscritas	3			125

Passivo e Fundos Próprios	Notas	31-12-2024
Outras obrigações		
Diversos	5	8 338 055
TOTAL DO PASSIVO		8 338 055
Unidades de participação	3	2 295 000 000
Resultado líquido do período	3	(7 003 641)
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 287 996 359
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 296 334 414
Valor unitário da unidade de participação	3	18 303 971

O Anexo faz parte integrante deste balanço.

KIMBO - FCR

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	31-12-2024
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito	6	1 336 124
TOTAL DE PROVEITOS		1 336 124
Despesas		
Comissões	7	1 954 055
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	8	6 385 710
TOTAL DE DESPESAS		8 339 765
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(7 003 641)

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

KIMBO - FCR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2024
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo		
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	2 295 000 000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		2 295 000 000
Fluxos de caixa de juros e outras despesas		
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	2 294 990 000
Fluxos de caixa de comissões		
Pagamentos de custos de outras comissões		1 710
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		2 294 991 710
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		8 290
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		8 290

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do Fundo Kimbo – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular ("Fundo" ou "Kimbo") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 13 de Março de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 20 de Dezembro de 2024, após se ter registado a primeira subscrição efectiva. A 31 de Dezembro de 2024, o Fundo ainda se encontrava em comercialização.

O Fundo foi constituído com a duração de dez anos, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Está prevista a dissolução do Fundo para Dezembro de 2034, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha não ocorra antes daquela data. Não obstante, de acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo poderá ser prorrogado por períodos de um ano, por duas vezes, mediante solicitação da Sociedade Gestora à Comissão do Mercado de Capitais desde que sua prorrogação seja do pleno interesse dos participantes do Fundo.

O objectivo do Fundo é promover o desenvolvimento do ecossistema angolano de capital privado e de capital de risco, investindo de forma sustentável em instrumentos de dívida e de capital próprio em PMEs angolanas incluindo as lideradas por mulheres e jovens com necessidades atípicas, e fornecer formação e capacitação aos empresários, em conformidade com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável Globais, com uma métrica baseada no desempenho ESG (Environmental, Social & Governance). Tem também como objectivo promover a erradicação da pobreza extrema e aumentar a criação de emprego, a inclusão financeira e o acesso a financiamento acessível, bem como o crescimento sustentável através de investimentos que estejam em conformidade com os princípios ESG. Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes do Fundo uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciados face aos depósitos bancários oferecidos pela banca tradicional.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 6).

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará esta comissão semestral e antecipadamente, da seguinte forma:

1. Comissão inicial correspondente a 1% das subscrições;
2. Para o período de investimento cobrará uma comissão de 2% ao ano do total de capitalização (mínimo 150.000 USD ou o equivalente em KZ); e
3. Para o período pós investimento cobrará 2% ano sobre o capital investido (mínimo de 100.000 USD ou o equivalente em KZ).

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 5 e 7, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga semestralmente e antecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 5 e 7, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades.

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

d) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

e) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 5 e 7).

f) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Distribuição de rendimentos

A partir do 6.º (sexto) ano o Fundo deverá iniciar a distribuição de dividendos nos termos previstos abaixo:

Em cada Data de Avaliação, após a dedução, em primeiro lugar, das despesas operacionais directas, D&O, e comissões e, em segundo lugar, dos juros sobre quaisquer Obrigações, os proventos realizados serão atribuídos pela seguinte ordem (a "Cascata"):

1. Aos detentores de Unidades de Participação Sénior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao agregado dos investimentos dos detentores de Unidades de Participação Sénior;
2. Aos detentores de Unidades de Participação Júnior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao montante agregado dos investimentos dos detentores de Unidades de Participação Júnior;
3. Aos detentores de Unidades de Participação Sénior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao retorno preferencial de 5% (cinco por cento) por ano sobre os montantes investidos;
4. Aos detentores de Unidades de Participação Júnior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao retorno preferencial de 2% (dois por cento) por ano sobre os montantes investidos.

Quaisquer receitas remanescentes serão partilhadas em 80% pelos detentores de Unidades de Participação Sénior e Júnior, proporcionalmente aos seus compromissos, e em 20% (a Taxa de Juro ("*Carried Interest Rate*")) pelos participantes no sistema de transmissão de juros.

3. CAPITAL DO FUNDO

A 31 de Dezembro de 2024, o Fundo ainda se encontrava em comercialização, tendo registado a primeira subscrição efectiva para efeitos de constituição aos 20 de Dezembro de 2024. Foram subscritas 125 unidades de participação ao valor unitário de 18.360.000,00 AOA. O Fundo foi subscrito por 1 participante.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	20-12-2024	Resultado líquido do período	31-12-2024
Unidades de participação	2 295 000 000	-	2 295 000 000
Resultado líquido do período	-	(7 003 641)	(7 003 641)
	2 295 000 000	(7 003 641)	2 287 996 359
Número de unidades de participação	125		125
Valor das unidades de participação	18 360 000,00000		18 303 970,87088

Em 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Dezembro	2 287 996 359	18 303 970,87	125

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Disponibilidades em instituições financeiras	8 290
Certificados de depósito	
Depósitos a prazo	
Valor aplicado	2 294 990 000
Juros corridos	1 336 124
	2 296 334 414

No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Certificados de depósito" registou as seguintes operações, apresentadas cronologicamente como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante de constituição	Juros corridos (Nota 6)
1	27-12-2024	26-01-2025	Vivo	AOA	4,25%	2 294 990 000	1 336 124
							1 336 124

A operação registada diz respeito a um depósito a prazo, mantido junto do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA).

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Diversos:	
Serviços de auditoria externa	6 384 000
Taxa de supervisão	1 032 303
Comissão de gestão	750 612
Comissão de depositário	171 140
	8 338 055

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início da actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, a liquidar no primeiro semestre de 2025 (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, a liquidar no primeiro semestre de 2025 (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	31-12-2024
Resultado líquido do período	(7 003 641)
Imposto Industrial	-
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	(7 003 641)
Taxa de Imposto	10,00%
Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto corrente	-
Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto diferido	-

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo não registou activos por impostos diferidos para o prejuízo fiscal obtido no período, uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, não se encontra demonstrada nesta data a sua recuperabilidade.

6. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	1 336 124
	1 336 124

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" corresponde à especialização dos rendimentos referentes ao certificado de depósito constituído junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

7. COMISSÕES

No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Taxa de supervisão	1 032 303
Comissão de gestão	750 612
Comissão de depositário	171 140
	1 954 055

8. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Serviços de auditoria externa	6 384 000
Outras despesas	1 710
	6 385 710

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2024.